PARECER TÉCNICO Nº 050/2022 – SISMAM

REQUERENTE: Gilson Junio Louzada Faria
ENDEREÇO: Final da Rua Fortaleza, Liberdade – São Gotardo/MG

Em vistoria ao local, situado ao final da Rua Fortaleza, no bairro Liberdade, foi constatado que existe vegetação em altura considerável, além da presença de árvores no terreno. As árvores se encontram em boas condições e **não necessitam poda/corte**.

Justifica-se a limpeza do local com corte da vegetação rasteira de forma a garantir a segurança dos moradores e evitar proliferação de animais transmissores de doenças, entre outros fatores.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte da vegetação, localizada na área verde/institucional ao final da Rua Fortaleza no bairro Liberdade, São Gotardo/MG, para manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:

- *O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, está será de R$ 100,00 a R$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no Art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008.*

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 03 de outubro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Imagem da área a ser realizada a limpeza.

Fonte: Arquivo SISMAM.